

DECRETO Nº 605

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 58 da Lei Nº 599/93, resolve:

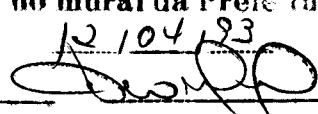
CONCEDER:


Aos Servidores abaixo relacionados, gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico.

<u>Nome:</u>	<u>RG Nº:</u>
Adriane Maria Chesini	4.366.237-6/PR
Clacir Flach Coser	4.910.392-1/PR
Claudete da Silva Apel	4.050.567-9/PR
Clóvis José Perottoni	4.071.588-6/PR
Giovana dos Santos Bellé	5.091.198-5/PR
Ivonete Gonçalves	4.896.943-7/PR
Jane de Fátima Reis	4.480.437-9/PR
Liliane Canopf	5.257.059-0/PR
Neodete Machado	4.225.463-0/PR
Rejane Andreoli	5.471.045-3/PR
Sandra Marisa Moreira	3.966.348-1/PR
Veronice Maria Rambo Batista	4.365.805-0/PR

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos doze dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
12/04/93



VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 12/04/93
SFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MARMELEIRO - PARANÁ
12/04/93